



## SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

Av. Papa João XXIII, nº 4889, Vila Noêmia – Mauá – SP.  
CNPJ: 29.016.738/0001-29 , Fone: (11) 2574-2119

1

A(o).

### SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES RONDÔNIA

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº .: 182/2020/KAPPA/SUPEL**

**RAZÃO SOCIAL:** SANTA CATARINA COMERCIAL-EIRELI ##RazaoSocial##.  
**CNPJ Nº:** 29.016.738/0001-29

**ENDEREÇO:** AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, 4871 – GALPÃO 03 – VILA NOÊMIA  
MAUÁ – SÃO PAULO – CEP: 09370-800

**E-MAIL:** vendagoverno@sccommercial.com.br

**TELEFONE/FAX:** (11) 2574-2119

**DADOS BANCÁRIOS:** Banco do Brasil, Agência: 1511-3, Conta Corrente: 18028-9

#### Objeto do edital:

ITEM	QTDE	MODELO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE 01	1,00	MASTER L3H2 AMBULÂNCIA	RENAULT DO BRASIL	R\$301.766,78	R\$301.766,78

**TOTAL  
GERAL**

**R\$301.766,78**

*(trezentos e um mil e setecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)*

#### DESCRÍÇÃO DO ITEM DO OBJETO DO EDITAL.

Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D):

Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); respirador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não-invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20ml; ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador adulto/infantil; lidocaína geléia e "spray"; cadarços para fixação de cânula; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; cânulas orofaríngeas adulto/infantil; fios-guia para intubação; pinça de Magill; bisturi descartável; cânulas para traqueostomia; material para cricotiroïdostomia; conjunto de drenagem torácica; maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço; luvas estérveis; recipiente de algodão com anti-



SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI



## SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

Av. Papa João XXIII, nº 4889, Vila Noêmia – Mauá – SP.

CNPJ: 29.016.738/0001-29 , Fone: (11) 2574-2119

2

séptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea; garrote; equipos de macro e microgotas; cateteres específicos para dissecção de veias, tamanho adulto/infantil; tesoura, pinça de Kocher; cortadores de soro; lâminas de bisturi; seringas de vários tamanhos; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 3 vias; frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado; caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto como descrito nos itens anteriores; sondas vesicais; coletores de urina; protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas ; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almofadias com anti-séptico; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna. Para o atendimento a neonatos deverá haver pelo menos uma Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts). A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância e conter respirador e equipamentos adequados para recém natos. Estrutura mínima de ambulância do tipo "D", conforme portaria nº 2048 de 05 de novembro 2002 do Ministério da Saúde.

TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função, conforme Despacho SEJUS-ASTEC ID. 9706004.

### Informações adicionais

**Frete CIF.:** Entregue no endereço do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES RONDÔNIA

**Prazo de entrega:** 0 dias da data de recebimento do empenho ou autorização de fornecimento

**Condição de Pagamento:** 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA EM 1 parcela mensal

**Validade da proposta:** 13/05/2020

Declaramos que estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o resarcimento de custo não considerado para elaboração da mesma, ressalvada as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.



SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI



## SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

Av. Papa João XXIII, nº 4889, Vila Noêmia – Mauá – SP.  
CNPJ: 29.016.738/0001-29 , Fone: (11) 2574-2119

*Mauá, 17/03/2020.*

**LINCOLN SIMOES  
HABIB:27004905845**

Assinado de forma digital por  
**LINCOLN SIMOES**  
**HABIB:27004905845**  
Dados: 2020.03.17 15:52:32 -03'00'

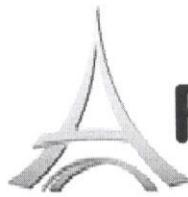
---

**SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI  
LINCOLN SIMÕES HABIB  
RG- 29.522.377-7 SSP/SP**

3



SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI



**ARMANDO VEÍCULOS**  
CONCESSIONÁRIAS RENAULT



#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação e Credenciamento, que a pessoa jurídica **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.016.738/0001-29 com sede na Rua Otávio Alves Dundas, 325 – Vila Santa Bernadete, São Paulo, SP – CEP: 03249000, é **FORNECEDORA IDÔNEA** de veículos **Tipo Vans e Furgões / Ambulâncias Simples Remoção e UTI de suporte avançado e Acessíveis** e que entregou os mesmos nos prazos estipulados em contrato.

Atestamos ainda que os materiais foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa, sem nenhuma reclamação de nossa parte no que se refere à quantidade, qualidade e prazo convencionados, e que cumpriu satisfatoriamente os compromissos contratuais.

São Bernardo Campo, 04 de Dezembro de 2018.

Atenciosamente,  
Alceu Pescarolli  
DVE

**ARMANDO VEÍCULOS**

Av. João Firmino, 100 – B. Assunção – CEP 09810-250 – S. Bernardo do Campo – SP  
Tel: (11) 2761-6200 Fax: (11) 2761-6201  
[www.armandoveiculos.com.br](http://www.armandoveiculos.com.br)

Folha:00001

## TERMO DE ABERTURA

### BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

0001/2018

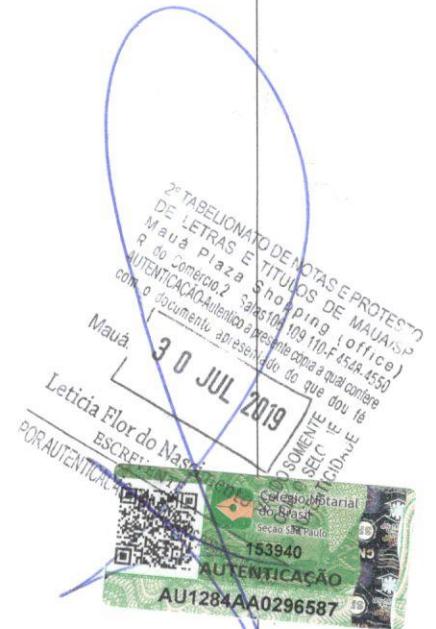
O presente Livro do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado, possui 06 (seis) folhas numeradas do nº 01 ao nº 06 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada, referente ao período de Janeiro 2018 a Dezembro 2018:

Nome empresarial: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI  
Município: MAUÁ  
Registro na Jucesp – Nire: 35630070040  
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/11/2017  
CNPJ: 29.016.738/0001-29

Mauá, 31 de Dezembro de 2.018.

LINCOLN SIMOES HABIB  
SÓCIO-TITULAR  
CPF: 270.049.058-45

MARCEL HENRIQUE REIJANI  
CONTABILISTA  
CRC Nº 1SP268506/O-9



### Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 00002

**Empresa:** SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI (1175)

CNPJ/CPF: 29.016.738/0001-29

End.: Avenida PAPA JOÃO XXIII 4871-GALPÃO 03-VILA NOEMIA - CEP: 09370-800

Município: MAUÁ

UF: SP

Emitido em: 18/07/2019

Período: Janeiro a Dezembro de 2018

Data do encerramento: 31/12/2018

ATIVO	1.030.661,36
CIRCULANTE	1.030.661,36
DISPONIBILIDADES	80.647,51
CAIXA	80.647,51
CAIXA	80.647,51
ESTOQUES	950.013,85
ESTOQUES.....	950.013,85
MERCADORIAS P/REVENDES	950.013,85



### Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 00003

**Empresa:** SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI (1175)

CNPJ/CPF: 29.016.738/0001-29

End.: Avenida PAPA JOÃO XXIII 4871-GALPÃO 03-VILA NOEMIA - CEP: 09370-800

Município: MAUÁ

UF: SP

Emitido em: 18/07/2019

Período: Janeiro a Dezembro de 2018

Data do encerramento: 31/12/2018

<b>PASSIVO</b>	<b>1.030.661,36</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>148.378,22</b>
OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS	148.378,22
OBRIGAÇÕES FISCAIS	148.378,22
IRPJ A RECOLHER	105.925,16
CSLL A RECOLHER	42.453,06
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>882.283,14</b>
CAPITAL SOCIAL	300.000,00
CAPITAL SOCIAL NO PAÍS	300.000,00
CAPITAL NACIONAL	300.000,00
<b>RESERVAS</b>	<b>321.791,14</b>
RESERVAS DE LUCROS	321.791,14
RESERVA LEGAL	321.791,14
<b>OUTRAS CONTAS DO PL</b>	<b>260.492,00</b>
RESULTADOS ACUMULADOS	260.492,00
AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES	260.492,00

MAUÁ - SP / 31 DE DEZEMBRO DE 2018

MARCEL HENRIQUE REIJANI PEREIRA  
CRC: 1SP168506/0-9  
CPF: 212.569.058-60 RG: 32115738

SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI  
LINCOLN SIMOES HABIB  
TITULAR CPF: 270.049.058-45 RG: 295223777



**DEMONSTRACAO DOS CUSTOS PRODUTOS OBTIDOS (Valores em Reais)**

Folha: 00004

**Empresa:** SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI (1175)

**CNPJ/CPF:** 29.016.738/0001-29

**End.:** Avenida PAPA JOÃO XXIII 4871-GALPÃO 03-VILA NOEMIA - CEP: 09370-800

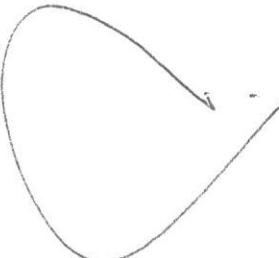
**Município:** MAUÁ **UF:** SP

**Período:** Janeiro a Dezembro de 2018 **Data do encerramento:** 31/12/2018

Emitido em: 18/07/2019

CUSTO DAS MERCADORIAS P/REVENDA

1.982.402,40



## DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Folha: 00005

Empresa: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI (1175)

CNPJ/CPF: 29.016.738/0001-29

End.: Avenida PAPA JOÃO XXIII 4871-GALPÃO 03-VILA NOEMIA - CEP: 09370-800

Municipio: MAUÁ

UF: SP

Emitido em: 18/07/2019

Periodo: Janeiro a Dezembro de 2018

Data do encerramento: 31/12/2018

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2.478.003,00
VENDAS DE MERCADORIAS	2.478.003,00
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	2.478.003,00
RECEITA LIQUIDA MERCADORIAS	2.478.003,00
CUSTOS DAS VENDAS	(1.982.402,40)
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.982.402,40)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	495.600,60
LUCRO BRUTO MERCADORIAS	495.600,60
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(25.431,24)
DESPESAS OPERACIONAIS	(18.203,49)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(7.027,23)
DESPESAS FINANCEIRAS	(200,52)
<b>RES ULT ADO O P E R A C I O N A L</b>	<b>470.169,36</b>
RESULTADO ANTES CONTRIBUICAO SOCIAL	470.169,36
CONTRIBUICAO SOCIAL	(42.453,06)
CONTRIBUICAO SOCIAL	(42.453,06)
RESULTADO ANTES IMPOSTO DE RENDA	427.716,30
IMPOSTO DE RENDA	(105.925,16)
IMPOSTO DE RENDA	(105.925,16)
<b>RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO</b>	<b>321.791,14</b>

MARCEL HENRIQUE REIJANI PEREIRA  
CPF: 217.569.058-60 CRC: 1SP208505/0-9 RG: 32115738

SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI  
LINCOLN SIMOES HABIB  
TITULAR CPF: 270.049.058-45 RG: 295223777

MAUÁ - SP / 31 DE DEZEMBRO DE 2018



Folha:00006

## TERMO DE ENCERRAMENTO

### BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

0001/2018

O presente Livro do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado, possui 06 (seis) folhas numeradas do nº 01 ao nº 06 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada, referente ao período de Janeiro 2018 a Dezembro 2018:

Nome empresarial: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

Município: MAUÁ

Registro na Jucesp – Nire: 35630070040

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/11/2017

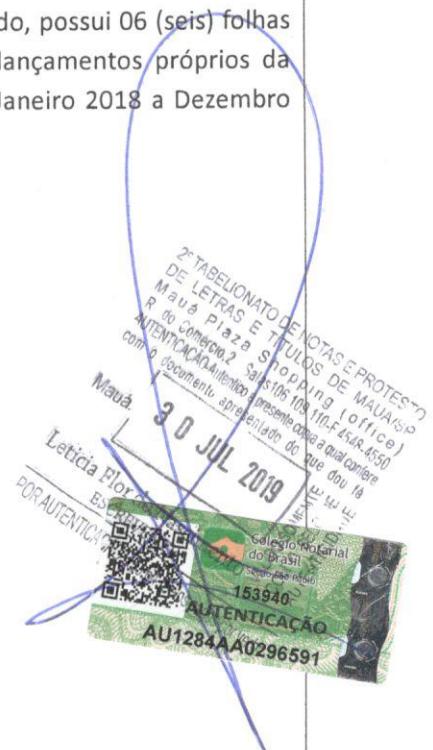
CNPJ: 29.016.738/0001-29

Mauá, 31 de Dezembro de 2.018.

LINCOLN SIMOES HABIB  
SÓCIO TITULAR

CPF: 270.049.058-45

MARCEL HENRIQUE REIJANI  
CONTABILISTA  
CRE Nº 1SP268506/O-9





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 29.016.738/0001-29

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20010196892-06  
Data e hora da emissão 30/01/2020 08:55:51  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.016.738/0001-29

Certidão nº: 192664166/2019

Expedição: 20/12/2019, às 11:45:54

Validade: 16/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**  
**(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**29.016.738/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

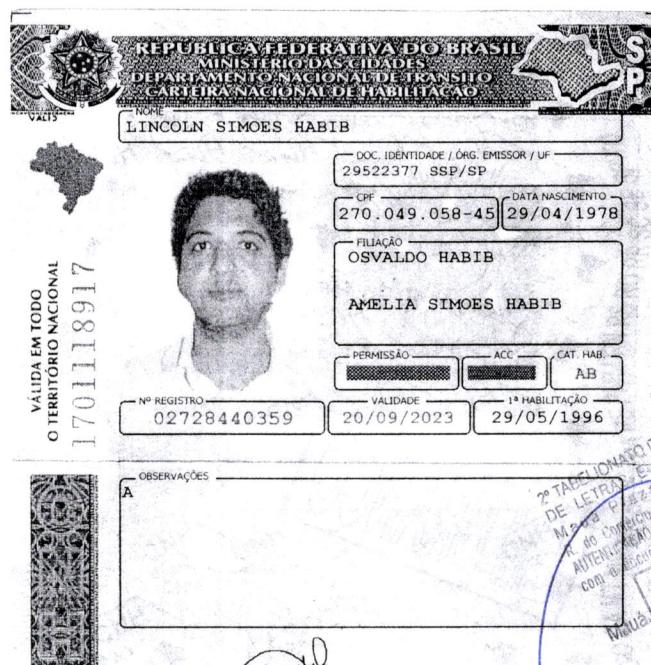
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÓPIA PELA PARTE



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.016.738/0001-29 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/11/2017	
NOME EMPRESARIAL <b>SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SANTA CATARINA</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>AV PAPA JOAO XXIII</b>	NÚMERO <b>4871</b>	COMPLEMENTO <b>GALPA003</b>	
CEP <b>09.370-800</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO INDUSTRIAL CORAL</b>	MUNICÍPIO <b>MAUA</b>	UF <b>SP</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>BRASILIA@ASSESSORIABRASILIA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 2699-0900</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/11/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/01/2020 às 13:37:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA

### INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**"SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI"**

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Sr. LINCOLN SIMÕES HABIB, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de separação total de bens, data nascimento 29/04/1978, portador da cédula de identidade RG sob nº 29.522.377-7 SSP/SP, data de expedição 13/05/2013 e do CPF/MF sob nº 270.049.058-45, domiciliado na Rua Otavias, nº 325 – Casa - Vila Santa Bernadete - CEP 03249-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

#### A DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial: "SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI".

Cláusula 2ª – Terá sede e domicílio na Rua Otávio Alves Dundas, nº 325 – Loja 1 - Vila Santa Bernadete - CEP 03249-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo como objeto social a atividade de: Comércio de veículos e utilitários novos e usados. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 3ª – A empresa iniciará suas atividades em 25/10/2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada atender a uma nova situação.

#### DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

Cláusula 4ª – O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

TITULAR	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR R\$
LINCOLN SIMÕES HABIB 300.000,00	100%	300.000	R\$

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado, conforme artigo 980-A § 6º do Código Civil.

#### DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento do titular, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR

Cláusula 6ª – A administração da empresa individual será exercida pelo, o Sr. LINCOLN SIMÕES HABIB, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procurador ou nomear administrador – com poderes devidamente especificados em instrumento próprio (art. 1060 do Código Civil) – em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, sempre que de interesse da empresa, podendo, para tanto sempre assinar isolada e indistintamente, vedado no entanto, praticar atos e atividades estranhas ao objeto empresarial.

Parágrafo Único: O titular LINCOLN SIMÕES HABIB, declara sob as penas da Lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO DA PARTICIPAÇÃO

Cláusula 7<sup>a</sup> – O exercício social coincidira com o ano civil, sendo em 31 de Dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o titular deliberará quanto as contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

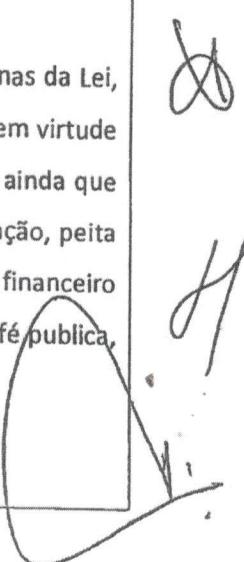
## DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

Cláusula 8<sup>a</sup> – No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros do falecido, sucessores ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na qual ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

## DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula 9<sup>a</sup> – O titular, o senhor LINCOLN SIMÕES HABIB, declara, ainda sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º do Código Civil).



**DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**Cláusula 10<sup>a</sup>** – No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrara a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

**DO FORO**

**Cláusula 11<sup>a</sup>** – Fica eleito o foro de São Paulo/Capital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

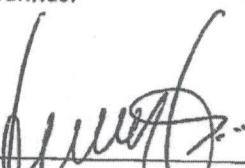
**DO ARQUIVAMENTO DO REGISTRO**

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, devendo ser vistada e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo para produzir seus efeitos legais.

São Paulo, 25 de Outubro de 2017.

LINCOLN SIMÕES HABIB

Testemunhas:

  
ANTONIO JAIME BARBOZA

RG: 18.341.890-6 SSP/SP

  
HELIOS MOREIRA DE ALVARENGA

RG: 27.377.092-5 SSP/SP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI - ME	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,
A Sociedade SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI - ME, estabelecida na RUA OTÁVIO ALVES DUNDAS, 325, LOJA 1, VILA IVG, SÃO PAULO, SP, CEP: 03249-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 27/10/2017
------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME LINCOLN SIMOES HABIB - (Titular / Administrador)	ASSINATURA

DEFERIDO	ETIQUETA DE REGISTRO
----------	----------------------

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

### Capa do Requerimento

SEQ. DOC
1
2

Protocolo

170011825676



### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal	
NOME EMPRESARIAL SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI	
LOGRADOURO Rua OTAVIO ALVES DUNDAS	
COMPLEMENTO LOJA 1	BAIRRO/DISTRITO VILA IVG
MUNICÍPIO São Paulo	
E-MAIL HELIO_ALVARENGA01@HOTMAIL.COM	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	NIRE DA SEDE
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA	
NOME: LINCOLN SIMOES HABIB - (Titular/Administrador)	
ASSINATURA:	DATA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2017
VALORES RECOLHIDOS	
DARE R\$ 137,70	
DARF R\$ 21,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO <b>JUCESP</b> <b>SEDE</b> <b>09</b>  * 06 NOV 2017 *	OBSERVAÇÕES:
---	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETORNADOS ENTRE 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



## JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

## Capa do Requerimento

SEQ. DOC
2
2

Protocolo

170011825676



## DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Enquadramento de Microempresa - ME	
NOME EMPRESARIAL SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI - ME	
LOGRADOURO Rua OTAVIO ALVES DUNDAS	
COMPLEMENTO LOJA 1	BAIRRO/DISTRITO VILA IVG
MUNICÍPIO São Paulo	
E-MAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	NIRE DA SEDE
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA	
NOME: LINCOLN SIMOES HABIB - (Titular/Administrador)	
ASSINATURA:	DATA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2017
VALORES RECOLHIDOS	
DARE - Isento	
DARF - Isento	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO <b>JUCESP SEDE</b> 09 06 NOV 2017 PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
---	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



## DECLARAÇÃO

Eu, LINCOLN SIMOES HABIB, portador do Documento de Identificação nº 29522377-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 270.049.058-45, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado na Rua OTAVIO ALVES DUNDAS, 325, LOJA 1, VILA IVG, São Paulo, SP, CEP: 03249-000, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

LINCOLN SIMOES HABIB (Titular/Administrador)  
29522377-7



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.**

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo **170011825676** da empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Tatiana Rodrigues da Silva**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 6 de novembro de 2017.

Tatiana Rodrigues da Silva, CPF: 31322045879

*Este documento foi assinado digitalmente por Tatiana Rodrigues da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº 170011825676.*



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.**

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **170011825676** de registro de abertura , enquadramento e procuração da empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Caroline Cristina Campos de Oliveira** .

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 7 de novembro de 2017.

Caroline Cristina Campos de Oliveira , CPF: 29327756851

*Este documento foi assinado digitalmente por Caroline Cristina Campos de Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº 170011825676.*



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.**

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**, e protocolado sob o número **170011825676** em **07/11/2017**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **3563007004-0**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 7 de novembro de 2017.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

*Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 170011825676.*



## JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE ENQUADRAMENTO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**, de NIRE **3563007004-0** e protocolado sob o número **170011825676** em **07/11/2017**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o n. **989913170**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no endereço: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 7 de novembro de 2017.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

*Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 170011825676.*



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE ENQUADRAMENTO.**

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**, de NIRE **3563007004-0** e protocolado sob o número **170011825676** em **07/11/2017**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o n. **989913170**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no endereço: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 7 de novembro de 2017.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

*Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 170011825676.*



## JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**, e protocolado sob o número **170011825676** em **07/11/2017**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **3563007004-0**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 7 de novembro de 2017.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

*Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 170011825676.*



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

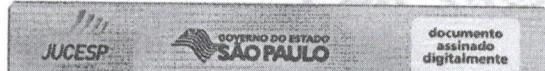
DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL <b>SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI</b>		TIPO JURÍDICO <b>EIRELI (M.E.)</b>	
NIRE <b>35630070040</b>	CNPJ <b>29.016.738/0001-29</b>	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO <b>35630070040</b>	DATA DO ARQUIVAMENTO <b>07/11/2017</b>
DADOS DA CERTIDÃO			
DATA DE EXPEDIÇÃO <b>14/11/2017</b>	HORA DE EXPEDIÇÃO <b>14:49:37</b>	CÓDIGO DE CONTROLE <b>93532788</b>	
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR</a>			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 14/11/2017 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



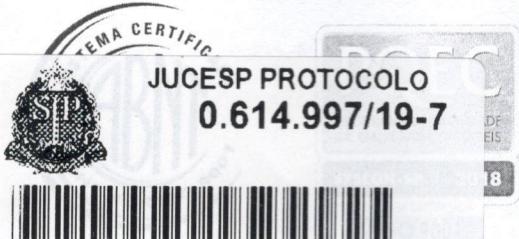
Certidão de Inteiro Teor - Empresário ou EIRELI emitida para ANTONIO JAIME BARBOZA : 07735325878. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucespoline.sp.gov.br](http://www.jucespoline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 93532788, terça-feira, 14 de novembro de 2017 às 14:49:37.



**Brasilia**  
Assessoria Empresarial

JUCESP

06



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA**

1.4.00.1.9

**“SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI”**  
CNPJ nº. 29.016.738/0001-29

180  
JUCESP - Santo André

Pelo presente instrumento particular o abaixo assinado:

**LINCOLN SIMÕES HABIB**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 29/04/1978, na cidade de São Paulo/SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.522.377-7/SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 270.049.058-45, domiciliado na Avenida Aldino Pinotti nº. 500 – Bl. 8 - Apto. 142 – Centro – São Bernardo do Campo – SP/CEP 09750-220; e;

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada **“SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI”**, com sede na **Rua Otavio Alves Dundas nº 325 – Vila Santa Bernadete - São Paulo – SP/CEP 03249-000**, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 35.630.070.040 em sessão de 07/11/2017, resolve assim alterar o que segue:

**1.º Altera-se endereço para: Avenida Papa João XXIII nº. 4871 – Galpão 03 - Vila Noêmia – Mauá – SP/CEP 09370-800.**

Tendo em vista a alteração promovida, deliberam o titular consolidar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**“SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI”**  
CNPJ nº. 29.016.738/0001-29

**I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial de **“SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI”**, terá sede **Avenida Papa João XXIII nº. 4871 – Galpão 03 - Vila Noêmia – Mauá – SP/CEP 09370-800**, ficando eleito o foro da Comarca de Mauá para ação fundada no presente contrato.

RUBRICAS:



**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa terá por objetivo a atividade de **Comércio de veículos e utilitários novos e usados.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades tão logo seja inscrita nas repartições Federais, Estaduais e Municipais, podendo a critério do empresário abrir filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do Território Nacional.

## II – CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA -** O Capital Social é de **R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

## III – ADMINISTRAÇÃO DO PRO - LABORE

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração será exercida pelo titular, que responsabilizar-se-á por todas as operações da empresa e a representará ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

**Parágrafo Primeiro:** O titular fará uso da empresa exclusivamente para negócios da própria empresa.

**Parágrafo Segundo:** É facultado ao titular uma remuneração mensal a título de Pró- Labore, em valor a ser fixado a cada mês, de acordo com a disponibilidade financeira da empresa e o interesse do titular, observando o limite máximo estabelecido pela legislação do Imposto de Renda, retirada esta que será levada à conta de “Despesas Administrativas” como despesa dedutiva.

## IV - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

**CLÁUSULA SEXTA:** O exercício coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro de cada ano, data em que se procederá a realização do Inventário, levantamento do balanço de resultado econômico e do balanço patrimonial.

**Parágrafo Primeiro:** Caberá ao titular os lucros ou prejuízos verificados por ocasião dos balanços anuais.

**Parágrafo Segundo:** A empresa poderá proceder ao levantamento de balanço e apuração de resultados mensalmente, trimestralmente, semestralmente, ou sempre que for de interesse.

RUBRICAS:



06

**Parágrafo Terceiro:** Ocorrendo Lucros, entretanto, poderá efetuar adiantamento ao titular, a serem compensados no balanço final.

### V - FALECIMENTO E INTERDIÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O falecimento, a declaração de incapacidade ou a retirada do titular por qualquer motivo, não dissolverá a empresa, que continuará a existir com o(s) sucessor(es) ou herdeiro(s) do titular falecido, mediante novo Contrato. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s), o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

### VI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### VII - FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro da sede da empresa, para dirimir todas as dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mauá, 13 de maio, de 2019.

Empresário:

LINCOLN SIMÕES HABIB

RUBRICAS:





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 29.016.738

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 25290859

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/03/2020 09:52:28

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO N°: 210883**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/03/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 29.016.738/0001-29, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1<sup>a</sup> Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de março de 2020.

**PEDIDO N°:**

**8796660**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**

**CNPJ: 29.016.738/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:40:47 do dia 10/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2020.

Código de controle da certidão: **B3D9.C2ED.61EE.5785**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.016.738/0001-29

**Razão Social:** SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

**Endereço:** RUA OTAVIO ALVES DUNDAS 325 LOJA 1 / VILA IVG / SAO PAULO / SP / 03249-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2020 a 06/04/2020

**Certificação Número:** 2020030804160910628988

Informação obtida em 09/03/2020 14:28:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Razão Social

## CADASTRO MOBILIÁRIO FISCAL

**SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**

C.N.P.J

Insc. Est

29.016.738.0001-29

442438815113

Nome Fantasia

SANTA CATARINA

Logradouro

AV PAPA JOAO XXIII

Número

4871

Inscrição Imobiliária

29.007.017

Processo

11597/2019

NOÊMIA, VILA

MAUÁ - SP 09370800

Início de Funcionamento

**13-MAI-2019**

Classificação Fiscal

99.01.1312

MAI-2019

VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E CAMINHÕES



**1·4·1883**

**MAUÁ**

**1·1·1954**

**OBS.:**

**VEDADA ATIVIDADES DIFERENCIADAS**

### **IMPORTANTE**

A presente Inscrição está sendo concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer outros Alvarás, Licenças, Certidões ou Autorizações exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

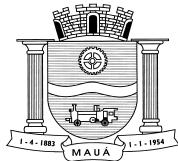
A presente Inscrição refere-se somente ao local acima descrito e tem caráter EXCLUSIVAMENTE TRIBUTÁRIO.

Qualquer alteração que venha modificar os dados do Cadastro Mobiliário para fins Tributários tais como: Nome / Razão ou Denominação Social, Endereço, Quadro Societário, Endereço dos Sócios, Atividades, etc ou ainda Cancelamento, deverá ser comunicado em formulário próprio na Prefeitura do Município de Mauá, no prazo de 30(trinta) dias do ocorrido.

Mauá

**10-OCT-2019**

**MANTER ESTE DOCUMENTO NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL  
VISÍVEL AO PÚBLICO E À FISCALIZAÇÃO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA - SJDC  
GERÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**

**Certidão Negativa de Débito**

Contribuinte : 677702 - SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI - 29.016.738/0001-29  
Endereço : PAPA JOAO XXIII, 4871, GALPÃO 03  
Bairro : NOEMIA, VILA  
Cidade/UF/CEP : MAUA/SP 09370-800  
End Atv/Imóvel: , -  
Bairro/CEP : /

Certifico, por solicitação, que consta nos assentamentos do cadastro municipal a inscrição acima.

E ainda, que não constam débitos até a presente data para com esta municipalidade.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a expedição da presente certidão.

O referido é verdade e dou fé, tendo validade por 90 dias a contar da data do documento.

**Código de Validação: 08C2.2785.C4N0.0010**

Mauá, 10 de Janeiro de 2020

Departamento de Controle de Dívida Ativa Municipal

OBS.: Conforme disposto no Art. 233, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 21/2014, esta certidão está dispensada da assinatura da autoridade competente por ter sido emitida pelo Sistema de Processamento de Dados.